

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, invocando os princípios de transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 16 de setembro, quarta-feira, com início às 9:00 horas, na sede desta Municipalidade, com vistas à Apresentação e Discussão do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021.

Em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o evento será transmitido por meio digital, podendo ser acessado pelo link <https://meet.google.com/iof-sypt-isc>.

Será permitida somente a presença de Secretários Municipais e Vereadores.

Tibagi, 14 de setembro de 2020.

Joairan Martins Carneiro  
Secretário Municipal de Finanças

Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.577.000,00	101.612.062,51	18.095.081,26	17,81	58.099.783,17	57,18	43.512.279,34
RECEITAS CORRENTES	92.227.000,00	98.509.697,15	16.721.974,12	16,97	55.180.454,46	56,02	43.329.242,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.578.000,00	18.578.000,00	2.752.642,96	14,82	10.329.771,25	55,60	8.248.228,75
Impostos	17.314.000,00	17.314.000,00	2.688.220,12	15,53	9.542.245,84	55,11	7.771.754,16
Taxas	1.264.000,00	1.264.000,00	64.422,84	5,10	787.525,41	62,30	476.474,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.000,00	1.751.000,00	229.880,40	13,13	952.470,75	54,40	798.529,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.751.000,00	1.751.000,00	229.880,40	13,13	952.470,75	54,40	798.529,25
RECEITA PATRIMONIAL	261.400,00	261.620,42	8.610,48	3,29	61.098,89	23,35	200.521,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	233,10	2,12	3.641,74	33,11	7.358,26
Valores Mobiliários	250.400,00	250.620,42	8.377,38	3,34	57.457,15	22,93	193.163,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	16.100,55	15,19	24.365,19	22,99	81.634,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.000,00	58.000,00	5.595,34	9,65	11.378,65	19,62	46.621,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.000,00	28.000,00	10.505,21	37,52	12.986,54	46,38	15.013,46
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.100.600,00	77.383.076,73	13.665.837,36	17,66	43.573.824,57	56,31	33.809.252,16
Transferências da União e de suas Entidades	27.668.200,00	31.367.368,14	6.081.777,14	19,39	17.744.098,76	56,57	13.623.269,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.812.400,00	34.395.708,59	6.076.145,48	17,67	19.515.912,92	56,74	14.879.795,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.000,00	11.520.000,00	1.494.711,43	12,97	6.299.972,25	54,69	5.220.027,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	13.203,31	13,20	13.840,64	13,84	86.159,36
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	48.902,37	11,37	238.923,81	55,56	191.076,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	3.096,01	309,60	3.159,46	315,95	(2.159,46)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	11.941,99	14,05	62.099,75	73,06	22.900,25

Identificador: WPR3631101-7877-OTLEGMQWLLH-0 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 5



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	344.000,00	344.000,00	33.864,37	9,84	173.664,60	50,48	170.335,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>3.102.365,36</b>	<b>1.373.107,14</b>	<b>44,26</b>	<b>2.919.328,71</b>	<b>94,10</b>	<b>183.036,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>517.489,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>648.382,29</b>	<b>125,29</b>	<b>(130.892,55)</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	517.489,74	0,00	0,00	648.382,29	125,29	(130.892,55)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.434.875,62</b>	<b>1.373.107,14</b>	<b>56,39</b>	<b>2.270.946,42</b>	<b>93,27</b>	<b>163.929,20</b>
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	2.434.875,62	1.373.107,14	56,39	2.270.946,42	93,27	163.929,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2,41</b>	<b>0,00</b>	<b>(2,41)</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>92.577.000,00</b>	<b>101.612.062,51</b>	<b>18.095.083,67</b>	<b>17,81</b>	<b>58.099.785,58</b>	<b>57,18</b>	<b>43.512.276,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>92.577.000,00</b>	<b>101.612.062,51</b>	<b>18.095.083,67</b>	<b>17,81</b>	<b>58.099.785,58</b>	<b>57,18</b>	<b>43.512.276,93</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>92.577.000,00</b>	<b>101.612.062,51</b>	<b>18.095.083,67</b>	<b>17,81</b>	<b>58.099.785,58</b>	<b>57,18</b>	<b>43.512.276,93</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.430.563,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.430.563,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.430.563,62	-	-	3.430.563,62	-	-



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.905.707,08	94.371.333,21	11.926.881,63	53.976.260,53	40.395.072,68	13.102.529,23	46.007.876,93	48.363.456,28	45.438.972,41
DESPESAS CORRENTES	76.381.209,76	80.226.327,67	9.783.980,34	46.387.123,26	33.839.204,41	10.097.674,50	40.531.747,15	39.694.580,52	40.100.614,03
Pessoal e Encargos Sociais	38.348.430,02	40.254.001,12	5.789.287,41	24.257.835,37	15.996.165,75	5.960.053,06	24.163.832,95	16.090.168,17	24.068.545,85
Juros e Encargos da Dívida	605.000,00	605.000,00	7.341,62	149.630,14	455.369,86	7.341,62	149.630,14	455.369,86	149.630,14
Outras Despesas Correntes	37.427.779,74	39.367.326,55	3.987.351,31	21.979.657,75	17.387.668,80	4.130.279,82	16.218.284,06	23.149.042,49	15.882.438,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.518.897,32	14.139.405,54	2.142.901,29	7.589.137,27	6.550.268,27	3.004.854,73	5.476.129,78	8.663.275,76	5.338.358,38
Investimentos	3.493.517,32	12.114.025,54	2.091.898,51	7.144.982,87	4.969.042,67	2.953.851,95	5.031.975,38	7.082.050,16	4.894.203,98
Inversões Financeiras	36.380,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00
Amortização da Dívida	1.989.000,00	1.989.000,00	51.002,78	444.154,40	1.544.845,60	51.002,78	444.154,40	1.544.845,60	444.154,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	850.198,71	3.325.125,49	2.546.167,43	850.198,71	3.325.125,49	2.546.167,43	3.017.987,15
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>87.777.000,00</b>	<b>100.242.626,13</b>	<b>12.777.080,34</b>	<b>57.301.386,02</b>	<b>42.941.240,11</b>	<b>13.952.727,94</b>	<b>49.333.002,42</b>	<b>50.909.623,71</b>	<b>48.456.959,56</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)</b>	<b>87.777.000,00</b>	<b>100.242.626,13</b>	<b>12.777.080,34</b>	<b>57.301.386,02</b>	<b>42.941.240,11</b>	<b>13.952.727,94</b>	<b>49.333.002,42</b>	<b>50.909.623,71</b>	<b>48.456.959,56</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	798.399,56	-	-	8.766.783,16	-	9.642.826,02
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>87.777.000,00</b>	<b>100.242.626,13</b>	<b>12.777.080,34</b>	<b>58.099.785,58</b>	<b>-</b>	<b>13.952.727,94</b>	<b>58.099.785,58</b>	<b>-</b>	<b>58.099.785,58</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 14/09/2020, às 15:27:18.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2,41	0,00	2,41	0,00	(2,41)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2,41	0,00	2,41	0,00	(2,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	2,41	0,00	2,41	0,00	(2,41)
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	2,41	0,00	2,41	0,00	(2,41)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-7877-OTLEGMMQWLLH-0 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 4 / 5



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	850.198,71	3.325.125,49	2.546.167,43	850.198,71	3.325.125,49	2.546.167,43	3.017.987,15
DESPESAS CORRENTES	5.671.292,92	5.671.292,92	809.080,03	3.164.802,56	2.506.490,36	809.080,03	3.164.802,56	2.506.490,36	2.857.664,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.094.800,00	4.094.800,00	616.739,35	2.395.439,84	1.699.360,16	616.739,35	2.395.439,84	1.699.360,16	2.088.301,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.492,92	1.576.492,92	192.340,68	769.362,72	807.130,20	192.340,68	769.362,72	807.130,20	769.362,72
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	41.118,68	160.322,93	39.677,07	41.118,68	160.322,93	39.677,07	160.322,93
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	41.118,68	160.322,93	39.677,07	41.118,68	160.322,93	39.677,07	160.322,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 Prestação de Contas  
 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência  
 Ano: 2020 Período: Janeiro Até Agosto  
 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)	
				Janeiro Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Janeiro Até Agosto (f)	Até Agosto (g)			
ATIVIDADES (II)										
<b>13 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Soci</b>										
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	761.000,00	0,00	761.000,00	401.697,95	401.697,95	401.697,95	401.697,95	52,79	359.302,05
33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	5.600,00	0,00	5.600,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	42,86	3.200,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	22.400,00	0,00	22.400,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
<b>total Órgão</b>		<b>789.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>789.000,00</b>	<b>407.597,95</b>	<b>407.597,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>51,22</b>	<b>384.902,05</b>
<b>Total das Atividades</b>		<b>789.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>789.000,00</b>	<b>407.597,95</b>	<b>407.597,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>51,22</b>	<b>384.902,05</b>
TOTAL (III) = (I) + (II)		<b>789.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>789.000,00</b>	<b>407.597,95</b>	<b>407.597,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>404.097,95</b>	<b>51,22</b>	<b>384.902,05</b>





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DE ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 4º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100	
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	17.314.000,00	17.314.000,00	9.542.245,84	55,11	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.880.000,00	1.880.000,00	989.699,68	52,64	
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	623.371,92	47,95	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	580.000,00	580.000,00	366.327,76	63,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.803.000,00	2.803.000,00	1.170.386,28	41,75	
1.2.1- ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.170.236,28	41,79	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	150,00	5,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.211.000,00	10.211.000,00	5.653.656,30	55,37	
1.3.1- ISS	10.100.000,00	10.100.000,00	5.514.422,22	54,60	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	111.000,00	111.000,00	139.234,08	125,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	1.728.503,58	71,43	
1.4.1- IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	1.728.503,58	71,43	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	65.458.000,00	65.458.000,00	34.323.377,02	52,44	
2.1- Cota-Parte FPM	22.660.000,00	22.660.000,00	12.405.483,13	54,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.980.000,00	20.980.000,00	11.610.188,57	55,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.680.000,00	1.680.000,00	795.294,56	47,34	
2.2- Cota-Parte ICMS	36.100.000,00	36.100.000,00	19.489.613,48	53,99	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	290.491,76	58,10	
2.5- Cota-Parte ITR	4.010.000,00	4.010.000,00	477.682,03	11,91	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.990.000,00	1.990.000,00	1.660.106,62	83,42	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>82.772.000,00</b>	<b>82.772.000,00</b>	<b>43.865.622,86</b>	<b>53,00</b>	



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	3.619,17	21,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.381.000,00	2.381.000,00	992.954,57	41,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.080.000,00	1.080.000,00	554.124,74	51,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.295.000,00	1.295.000,00	437.196,72	33,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.633,11	27,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	3.240,76	64,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	3.240,76	64,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.403.000,00	2.403.000,00	999.814,50	41,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.755.600,00	12.755.600,00	6.705.616,16	52,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.196.000,00	4.196.000,00	2.322.037,50	55,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.220.000,00	7.220.000,00	3.897.922,54	53,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	58.098,37	58,10
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	802.000,00	802.000,00	95.536,31	11,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	398.000,00	398.000,00	332.021,44	83,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.466.000,00	11.466.000,00	6.279.307,71	54,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.450.000,00	11.450.000,00	6.277.659,52	54,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.648,19	10,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(427.956,64)	32,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	32,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(427.956,64)	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.871.000,00	8.871.000,00	5.070.403,01	57,16	5.070.403,01	57,16
13.1- Com Educação Infantil	3.052.160,00	3.052.160,00	1.191.120,73	39,03	1.191.120,73	39,03
13.2- Com Ensino Fundamental	5.818.840,00	5.818.840,00	3.879.282,28	66,67	3.879.282,28	66,67
14- OUTRAS DESPESAS	2.554.000,00	2.554.000,00	1.416.517,74	55,46	1.416.517,74	55,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.554.000,00	2.554.000,00	1.416.517,74	55,46	1.416.517,74	55,46
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>11.425.000,00</b>	<b>11.425.000,00</b>	<b>6.486.920,75</b>	<b>56,78</b>	<b>6.486.920,75</b>	<b>56,78</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	41.635,12
16.1- FUNDEB 60%	25.636,72
16.2- FUNDEB 40%	15.998,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	165.977,92
17.1- FUNDEB 60%	115.213,85
17.2- FUNDEB 40%	50.764,07
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>207.613,04</b>

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.279.307,71
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	21,50
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	165.977,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	165.977,92



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.435.474,00	4.375.474,00	1.587.085,85	36,27	1.559.126,32	35,63
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.052.160,00	3.052.160,00	1.191.120,73	39,03	1.191.120,73	39,03
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.383.314,00	1.323.314,00	395.965,12	29,92	368.005,59	27,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.444.508,00	16.584.508,00	9.727.724,01	58,66	9.052.648,44	54,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.372.840,00	8.372.840,00	5.295.800,02	63,25	5.295.800,02	63,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.071.668,00	8.211.668,00	4.463.063,45	54,35	3.785.389,88	46,10
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	31.139,46	0,00	28.541,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>20.879.982,00</b>	<b>20.959.982,00</b>	<b>11.314.809,86</b>	<b>53,98</b>	<b>10.611.774,76</b>	<b>50,63</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(427.956,64)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	165.977,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.475,15
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	26.002,44
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)</b>	<b>(194.501,13)</b>
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	10.806.275,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,63



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.086.000,00	1.086.000,00	238.907,29	22,00	203.500,40	18,74	18,74
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.356.000,00	1.744.320,31	516.573,68	29,61	510.650,45	29,28	29,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.442.000,00	2.830.320,31	755.480,97	26,69	714.150,85	25,23	25,23
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.321.982,00	23.790.302,31	12.070.290,83	50,74	11.325.925,61	47,61	47,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.149,28	26.002,44





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (b)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	165.977,92	281.654,53
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.277.659,52	554.124,74
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.386.865,34	312.966,50
47.1- Orçamento do Exercício	6.386.865,34	201.618,40
47.2- Restos a Pagar	0,00	111.348,10
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.648,19	1.633,11
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.420,29	524.445,88
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.420,29	524.445,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 14/09/2020, às 15:30:45.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.905.707,08	94.371.333,21	11.926.881,63	53.976.260,53	94,20	40.395.072,68	13.102.529,23	46.007.876,93	93,26	48.363.456,28
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	59.870,00	239.062,58	0,42	160.937,42	59.870,00	239.062,58	0,48	160.937,42
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	59.870,00	239.062,58	0,42	160.937,42	59.870,00	239.062,58	0,48	160.937,42
ADMINISTRAÇÃO	14.673.660,00	17.347.743,47	2.772.500,69	10.669.336,27	18,62	6.678.407,20	3.012.740,02	10.018.090,71	20,31	7.329.652,76
Planejamento e Orçamento	274.800,00	622.289,74	133.341,95	481.401,55	0,84	140.888,19	108.102,95	448.166,55	0,91	174.123,19
Administração Geral	12.409.620,00	14.738.148,73	2.322.348,62	8.870.185,81	15,48	5.867.962,92	2.587.340,35	8.386.383,16	17,00	6.351.765,57
Administração Financeira	1.527.560,00	1.525.625,00	269.214,60	1.060.631,79	1,85	464.993,21	269.701,20	927.388,39	1,88	598.236,61
Controle Interno	266.000,00	266.000,00	37.592,54	137.572,21	0,24	128.427,79	37.592,54	137.572,21	0,28	128.427,79
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	10.002,98	41.001,55	0,07	18.998,45	10.002,98	41.001,55	0,08	18.998,45
Comunicação Social	135.680,00	135.680,00	0,00	78.543,36	0,14	57.136,64	0,00	77.578,85	0,16	58.101,15
SEGURANÇA PÚBLICA	64.680,00	64.680,00	0,00	58.900,00	0,10	5.780,00	9.816,64	39.266,56	0,08	25.413,44
Policciamento	64.680,00	64.680,00	0,00	58.900,00	0,10	5.780,00	9.816,64	39.266,56	0,08	25.413,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.931.920,00	3.367.025,48	256.989,04	1.711.600,45	2,99	1.655.425,03	394.852,95	1.364.175,21	2,77	2.002.850,27
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	42.000,00	0,07	28.000,00	7.000,00	28.000,00	0,06	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.105.200,00	1.060.200,00	41.423,50	747.623,57	1,30	312.576,43	155.094,12	508.768,82	1,03	551.431,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.000,00	789.000,00	98.633,12	407.597,95	0,71	381.402,05	95.133,12	404.097,95	0,82	384.902,05
Assistência Comunitária	967.720,00	1.447.825,48	116.932,42	514.378,93	0,90	933.446,55	137.625,71	423.308,44	0,86	1.024.517,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.600,00	117.600,00	17.922,28	72.162,31	0,13	45.437,69	17.922,28	72.162,31	0,15	45.437,69
Previdência do Regime Estatutário	117.600,00	117.600,00	17.922,28	72.162,31	0,13	45.437,69	17.922,28	72.162,31	0,15	45.437,69
SAÚDE	18.025.583,45	22.485.124,97	2.528.367,87	13.843.874,79	24,16	8.641.250,18	2.719.466,32	10.211.898,56	20,70	12.273.226,41
Atenção Básica	7.589.176,00	10.385.858,78	588.522,94	7.398.451,46	12,91	2.987.407,32	772.064,01	4.673.766,80	9,47	5.712.091,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.300.087,45	9.363.305,19	1.208.297,36	4.590.205,31	8,01	4.773.099,88	1.268.231,63	4.408.285,89	8,94	4.955.019,30
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	1.009.766,80	0,00	793.382,80	1,38	216.384,00	23.015,87	258.326,78	0,52	751.440,02
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	0,00	89.958,00	0,16	6.242,00	16.676,40	43.460,40	0,09	52.739,60
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	273.740,69	3.730,00	101.768,85	0,18	171.971,84	18.442,84	64.732,32	0,13	209.008,37
Demais Subfunções	0,00	1.356.253,51	727.817,57	870.108,37	1,52	486.145,14	621.035,57	763.326,37	1,55	592.927,14
EDUCAÇÃO	21.745.902,00	22.214.222,31	2.255.573,54	11.249.134,00	19,63	10.965.088,31	2.107.581,66	10.502.170,78	21,29	11.712.051,53
Ensino Fundamental	17.336.396,00	17.864.716,31	2.018.198,64	9.546.663,23	16,66	8.318.053,08	1.812.024,56	8.905.671,06	18,05	8.959.045,25
Educação Infantil	4.163.274,00	4.103.274,00	237.374,90	1.468.436,37	2,56	2.634.837,63	256.551,38	1.440.476,84	2,92	2.662.797,16
Educação Especial	246.232,00	246.232,00	0,00	234.034,40	0,41	12.197,60	39.005,72	156.022,88	0,32	90.209,12
CULTURA	1.178.344,00	1.098.344,00	83.471,28	456.769,14	0,80	641.574,86	123.921,28	456.769,14	0,93	641.574,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	150.000,00	0,00	40.450,00	0,07	109.550,00	40.450,00	40.450,00	0,08	109.550,00
Diffusão Cultural	1.078.344,00	948.344,00	83.471,28	416.319,14	0,73	532.024,86	83.471,28	416.319,14	0,84	532.024,86
URBANISMO	4.837.199,52	5.243.585,88	671.535,96	3.009.729,12	5,25	2.233.856,76	708.095,78	2.498.387,10	5,06	2.745.198,78
Infra-Estrutura Urbana	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Serviços Urbanos	4.825.999,52	5.232.385,88	671.535,96	3.009.729,12	5,25	2.222.656,76	708.095,78	2.498.387,10	5,06	2.733.998,78
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	53.395,00	369.806,94	0,65	30.193,06	185.819,66	320.558,75	0,65	79.441,25
Habituação Urbana	400.000,00	400.000,00	53.395,00	369.806,94	0,65	30.193,06	185.819,66	320.558,75	0,65	79.441,25
SANEAMENTO	649.000,00	950.036,75	288.052,01	527.912,54	0,92	422.124,21	296.327,33	479.917,04	0,97	470.119,71
Saneamento Básico Rural	218.800,00	519.836,75	281.000,00	347.580,63	0,61	172.256,12	281.000,00	347.580,63	0,70	172.256,12
Saneamento Básico Urbano	430.200,00	430.200,00	7.052,01	180.331,91	0,31	249.868,09	15.327,33	132.336,41	0,27	297.863,59
GESTÃO AMBIENTAL	1.978.800,00	1.978.800,00	198.101,45	694.719,80	1,21	1.284.080,20	181.164,35	677.782,70	1,37	1.301.017,30
Preservação e Conservação Ambiental	1.978.800,00	1.978.800,00	198.101,45	694.719,80	1,21	1.284.080,20	181.164,35	677.782,70	1,37	1.301.017,30

Identificador: WPR3641101-7877-HQMZXFD0ATA-4 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 3



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Controle Ambiental	1.804.000,00	1.804.000,00	176.231,45	669.078,62	1,17	1.134.921,38	176.231,45	669.078,62	1,36	1.134.921,38
AGRICULTURA	1.551.800,00	1.561.299,60	140.815,59	767.463,54	1,34	793.836,06	118.836,98	642.928,79	1,30	918.370,81
Abastecimento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Extensão Rural	1.435.800,00	1.445.299,60	137.595,59	715.564,54	1,25	729.735,06	108.692,88	621.732,23	1,26	823.567,37
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	3.220,00	51.899,00	0,09	48.101,00	10.144,10	21.196,56	0,04	78.803,44
INDÚSTRIA	203.200,00	203.200,00	8.615,95	54.487,68	0,10	148.712,32	8.615,95	54.487,68	0,11	148.712,32
Promoção Industrial	203.200,00	203.200,00	8.615,95	54.487,68	0,10	148.712,32	8.615,95	54.487,68	0,11	148.712,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.463.520,00	1.463.520,00	71.236,40	856.701,46	1,50	606.818,54	71.236,40	856.701,46	1,74	606.818,54
Turismo	1.463.520,00	1.463.520,00	71.236,40	856.701,46	1,50	606.818,54	71.236,40	856.701,46	1,74	606.818,54
ENERGIA	1.785.000,00	1.785.000,00	224.549,56	968.175,99	1,69	816.824,01	224.549,56	968.175,99	1,96	816.824,01
Energia Elétrica	1.785.000,00	1.785.000,00	224.549,56	968.175,99	1,69	816.824,01	224.549,56	968.175,99	1,96	816.824,01
TRANSPORTE	5.830.498,11	8.328.498,11	845.274,50	5.854.821,97	10,22	2.473.676,14	2.540.246,72	5.162.884,78	10,47	3.165.613,33
Transporte Rodoviário	5.830.498,11	8.328.498,11	845.274,50	5.854.821,97	10,22	2.473.676,14	2.540.246,72	5.162.884,78	10,47	3.165.613,33
DESPORTO E LAZER	1.060.800,00	2.275.175,62	1.223.624,82	1.526.670,53	2,66	748.505,09	94.479,66	397.525,37	0,81	1.877.650,25
Desporto Comunitário	1.020.800,00	2.235.175,62	1.223.624,82	1.526.670,53	2,66	708.505,09	94.479,66	397.525,37	0,81	1.837.650,25
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.002.600,00	3.081.877,02	226.985,69	1.044.931,42	1,82	2.036.945,60	226.985,69	1.044.931,42	2,12	2.036.945,60
Serviço da Dívida Interna	1.989.000,00	1.989.000,00	58.344,40	449.587,31	0,78	1.539.412,69	58.344,40	449.587,31	0,91	1.539.412,69
Transferências	1.008.000,00	1.052.277,02	168.641,29	595.344,11	1,04	456.932,91	168.641,29	595.344,11	1,21	456.932,91
Outros Encargos Especiais	5.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.871.292,92</b>	<b>5.871.292,92</b>	<b>850.198,71</b>	<b>3.325.125,49</b>	<b>5,80</b>	<b>2.546.167,43</b>	<b>850.198,71</b>	<b>3.325.125,49</b>	<b>6,74</b>	<b>2.546.167,43</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>87.777.000,00</b>	<b>100.242.626,13</b>	<b>12.777.080,34</b>	<b>57.301.386,02</b>	<b>100,00</b>	<b>42.941.240,11</b>	<b>13.952.727,94</b>	<b>49.333.002,42</b>	<b>100,00</b>	<b>50.909.623,71</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 14/09/2020, às 15:29:51.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.871.292,92	5.871.292,92	850.198,71	3.325.125,49	5,80	2.546.167,43	850.198,71	3.325.125,49	6,74	2.546.167,43
ADMINISTRAÇÃO	3.256.492,92	3.256.492,92	607.831,27	2.312.506,27	4,04	943.986,65	607.831,27	2.312.506,27	4,69	943.986,65
Administração Geral	3.256.492,92	3.256.492,92	607.831,27	2.312.506,27	4,04	943.986,65	607.831,27	2.312.506,27	4,69	943.986,65
SAÚDE	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
EDUCAÇÃO	1.630.800,00	1.630.800,00	201.248,76	852.296,29	1,49	778.503,71	201.248,76	852.296,29	1,73	778.503,71
Ensino Fundamental	1.339.600,00	1.339.600,00	165.765,08	733.646,81	1,28	605.953,19	165.765,08	733.646,81	1,49	605.953,19
Educação Infantil	291.200,00	291.200,00	35.483,68	118.649,48	0,21	172.550,52	35.483,68	118.649,48	0,24	172.550,52
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	41.118,68	160.322,93	0,28	39.677,07	41.118,68	160.322,93	0,32	39.677,07
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	41.118,68	160.322,93	0,28	39.677,07	41.118,68	160.322,93	0,32	39.677,07



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 Prestação de Contas  
 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência  
 Ano: 2020 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Pág 1 / 3

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
<b>Aliciação Financeira</b>			
4132100110301000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social básica	1.000,00	113,36	777,23
4132100110303000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - qualificação da gestão	3.000,00	72,16	633,42
4132100110306000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - Média e Alta Complexidade	0,00	0,10	1,02
4132100110307000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social básica	0,00	8,48	82,58
4132100110308000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados a assistência social - FEAS Veículo ADAP	0,00	1,57	15,25
4132100110309000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência FEAS BENEF EVENTUAIS	0,00	0,52	5,11
4132100110310000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - Média e Alta Complexidade	0,00	4,24	24,95
4132100110311000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência FEAS EMERGENCIAL	0,00	2,58	42,33
4132100110312000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - FEAS INCENTIVO 5	0,00	0,57	5,54
4132100110313000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - FIA AFAI	0,00	16,99	165,39
4132100110314000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	2,97	117,18
4132100110315000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados COVID 19	0,00	16,23	36,72
4132100110316000000 - Remuneração de depósitos bancários - Incentivo Família Paranaense VI	0,00	27,84	73,91
4132100110317000000 - Remuneração de depósitos bancários - Incentivo Benefício Eventual IV	0,00	8,09	21,91
4132100110318000000 - Remuneração de depósitos bancários - FIA FORTALECIMENTO DOS CMDCA	0,00	4,46	11,83
4132100110319000000 - RENDIMENTO COVID FEDERAL	0,00	76,42	133,21
<b>Total:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>356,58</b>	<b>2.147,58</b>
<b>Demais Receitas</b>			
4171812110102000000 - COVID ACO18026-2	76.800,00	0,00	76.800,00
4171812110103000000 - COVID ALI 18027-0	36.915,00	0,00	73.830,00
4171812110104000000 - COVID EPI 18028-9	14.175,00	0,00	14.175,00
4171812110201000000 - Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	7.400,00	616,25	5.340,12
4171812110301000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	85.200,00	0,00	0,00
4171812110302000000 - Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	54.000,00	0,00	0,00
4171812110303000000 - Componente - Piso Básico Fixo	54.000,00	34.076,06	151.722,58
4171812110401000000 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00	0,00	0,00
4171812110502000000 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF	0,00	10.741,91	37.405,36
4172807110300000000 - FEAS - Benefícios Eventuais - COVID 19	35.000,00	0,00	35.000,00
4172807110400000000 - Incentivo Família Paranaense VI	60.000,00	0,00	60.000,00
4172807110500000000 - Incentivo Benefício Eventual IV	18.000,00	0,00	18.000,00
4172807110600000000 - FIA FORTALECIMENTO DOS CMDCA	9.600,00	0,00	9.600,00
<b>Total:</b>	<b>471.090,00</b>	<b>45.434,22</b>	<b>481.873,06</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>475.090,00</b>	<b>45.790,80</b>	<b>484.020,64</b>




**MUNICÍPIO DE TIBAGI**

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Ano: 2020 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Pág 2 / 3

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	6.614,84	0,00	6.614,84	0,00	6.614,84
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	5.465,25	5.465,25	5.465,25	5.465,25	5.465,25
3339032040000000000 - Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	21.577,40	21.577,40	13.033,40	13.033,40	13.033,40	13.033,40
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.687,50	15.187,50	3.206,25	7.706,25	3.206,25	7.706,25
3449052360000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	0,00	1.308,50	0,00	1.308,50	0,00	1.308,50
<b>Total Geral:</b>	<b>32.264,90</b>	<b>50.153,49</b>	<b>21.704,90</b>	<b>34.128,24</b>	<b>21.704,90</b>	<b>34.128,24</b>

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
<b>Receita Orçamentária</b>	484.020,64	<b>Despesa Orçamentária</b>	50.153,49
COVID ACO18026-2	76.800,00	Do Exercício	50.153,49
COVID ALI 18027-0	73.830,00	Exercícios Anteriores	0,00
COVID EPI 18028-9	14.175,00		
Componente - Piso Básico Fixo	151.722,58		
Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	5.340,12		
Componente - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	37.405,56		
FEAS - Benefícios Eventuais - COVID 19	35.000,00		
FIA FORTALECIMENTO DOS CMDCA	9.600,00		
Incentivo Benefício Eventual IV	18.000,00		
Incentivo Família Paranaense VI	60.000,00		
RENDIMENTO COVID FEDERAL	133,21		
Remuneração de depósitos bancários - FIA FORTALECIMENTO DOS CMDCA	11,83		
Remuneração de depósitos bancários - Incentivo Benefício Eventual IV	21,91		
Remuneração de depósitos bancários - Incentivo Família Paranaense VI	73,91		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados COVID 19	36,72		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados FIA CONSELHO TUTELAR	117,18		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados a assistência social - FEAS Veículo ADAP	15,25		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - FEAS INCENTIVO 5	5,54		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - FIA AFAI	165,39		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - Média e Alta Complexidade	25,97		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social básica	859,81		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - qualificação da gestão	633,42		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência FEAS BENEF EVENTUAIS	5,11		
Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência FEAS EMERGENCIAL	42,33		


**MUNICÍPIO DE TIBAGI**

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Ano: 2020 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

Pág 3 / 3

<b>Balancete Financeiro</b>			
<b>Receita</b>		<b>Despesa</b>	
<b>Receita Extraorçamentária</b>	50.153,49	<b>Despesa Extraorçamentária</b>	150.507,75
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	50.153,49	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	34.128,24
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	116.379,51
<b>Saldo do Período Anterior</b>	767.041,58	<b>Saldo para o Período Seguinte</b>	1.100.554,47
Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
SUAS	767.041,58	SUAS	789.952,48
		Depósito a Receber	310.601,99
		Depósito a Efetuar	0,00
<b>Total</b>	<b>1.301.215,71</b>	<b>Total</b>	<b>1.301.215,71</b>



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	92.577.000,00
Previsão Atualizada	101.612.062,51
Receitas Realizadas	58.099.785,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.430.563,62
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	87.777.000,00
Créditos Adicionais	12.465.626,13
Dotação Atualizada	100.242.626,13
Despesas Empenhadas	57.301.386,02
Despesas Liquidadas	49.333.002,42
Despesas Pagas	48.456.959,56
Superávit Orçamentário	8.766.783,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	57.301.386,02
Despesas Liquidadas	49.333.002,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.190.911,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.190.911,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.190.911,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 4º Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Identificador: WPR3751101-7877-UFWLLWWATPXI-4 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 4



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(993.107,08)	6.010.384,88	(605,21)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.911.397,93	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	862.913,30	14.474,08	718.278,25	130.160,97
Poder Executivo	862.913,30	14.474,08	718.278,25	130.160,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	9.416.860,25	857.183,22	5.826.906,69	2.732.770,34
Poder Executivo	9.416.860,25	857.183,22	5.826.906,69	2.732.770,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.279.773,55</b>	<b>871.657,30</b>	<b>6.545.184,94</b>	<b>2.862.931,31</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.042.993,34	25,00	25,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.486.920,75	60,00	80,75
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	648.382,29	(130.892,55)
Despesa de Capital Líquida	7.749.460,20	6.589.945,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	152.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.829.440,09	15,00	15,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 14/09/2020, às 15:48:59.

NOTA:



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.314.000,00	17.314.000,00	9.542.245,84	55,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	623.371,92	47,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	1.170.236,28	41,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.100.000,00	10.100.000,00	5.514.422,22	54,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.370.000,00	2.370.000,00	1.728.503,58	72,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	101.000,00	101.000,00	14.869,60	14,72
Dívida Ativa dos Impostos	561.000,00	561.000,00	438.832,93	78,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	52.009,31	63,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.778.000,00	63.778.000,00	33.528.082,46	52,57
Cota-Parte FPM	20.980.000,00	20.980.000,00	11.610.188,57	55,34
Cota-Parte ITR	4.010.000,00	4.010.000,00	477.682,03	11,91
Cota-Parte IPVA	1.990.000,00	1.990.000,00	1.660.106,62	83,42
Cota-Parte ICMS	36.100.000,00	36.100.000,00	19.489.613,48	53,99
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	290.491,76	58,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>81.092.000,00</b>	<b>81.092.000,00</b>	<b>43.070.328,30</b>	<b>53,11</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.411.600,00	4.538.934,52	3.583.201,15	78,94
Provenientes da União	2.220.200,00	4.306.454,03	3.444.717,30	79,99
Provenientes dos Estados	125.400,00	166.444,00	133.537,32	80,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.000,00	66.036,49	4.946,53	7,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,06	0,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	5.970,00	39,80
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.426.600,00</b>	<b>4.553.934,58</b>	<b>3.589.171,21</b>	<b>78,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	18.293.143,45	21.302.314,20	13.094.045,67	61,47	9.690.654,64	45,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.264.577,45	11.054.148,55	6.262.071,05	56,65	6.262.071,05	56,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.028.566,00	10.248.165,65	6.831.974,62	66,67	3.428.583,59	33,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	516.440,00	1.966.810,77	749.829,12	38,12	521.243,92	26,50	0,00
Investimentos	516.440,00	1.966.810,77	749.829,12	38,12	521.243,92	26,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>18.809.583,45</b>	<b>23.269.124,97</b>	<b>13.843.874,79</b>	<b>59,49</b>	<b>10.211.898,56</b>	<b>43,89</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.320,00	4.320,00	313,20	0,00	313,20	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.411.600,00	6.830.097,52	3.732.045,52	26,96	2.459.500,16	24,08	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.600,00	6.621.482,04	3.576.435,60	25,83	2.343.706,01	22,95	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	208.615,48	155.609,92	1,12	115.794,15	1,13	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	44.958,00	0,32	13.460,40	0,13	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	573.855,17	4,15	573.855,17	5,62	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	92.041,01	0,66	92.041,01	0,90	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.415.920,00</b>	<b>6.834.417,52</b>	<b>4.443.212,90</b>	<b>32,10</b>	<b>3.139.169,94</b>	<b>30,74</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.393.663,45</b>	<b>16.434.707,45</b>	<b>9.400.661,89</b>	<b>67,90</b>	<b>7.072.728,62</b>	<b>69,26</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,42
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	612.179,38
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	92.041,01	(92.041,01)



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	7.589.176,00	10.385.858,78	7.398.451,46	53,44	4.673.766,80	45,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.084.087,45	10.147.305,19	4.590.205,31	33,16	4.408.285,89	43,17
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	1.009.766,80	793.382,80	5,73	258.326,78	2,53
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	89.958,00	0,65	43.460,40	0,43
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	273.740,69	101.768,85	0,74	64.732,32	0,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.356.253,51	870.108,37	6,29	763.326,37	7,47
<b>Total</b>	<b>18.809.583,45</b>	<b>23.269.124,97</b>	<b>13.843.874,79</b>	<b>100,00</b>	<b>10.211.898,56</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI Data Emissão: 14/set/2020 Hora de emissão: 15h e 31m

NOTA:

**DECRETO N° 723.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e, ainda, os resultados do concurso público n° 01/2020,

**R E S O L V E**

**Nomear** GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ANTUNES MACHADO, portador da cédula de identidade n° 13.426.997– SSP/MG, para o cargo de Enfermeiro nível 12, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, a partir do dia 23 de março fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de março de 2020.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 801.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e, ainda, os resultados do concurso público n° 01/2020,

**R E S O L V E**

**Nomear** PRISCILA PARAPINSKI, portadora da cédula de identidade n° 7.706.680-2 – SESP/PR, para o cargo de Enfermeira nível 12 integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, a partir do dia 15 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2020.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 1591/2020**  
**de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO Memorando 047/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo nº 002/2020, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Processo Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

**Art. 2.º.** Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde lê-se "... Inquérito Administrativo."  
Leia-se ... Processo Administrativo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de setembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º.1601/2020,**  
**de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ambulância BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**Ano VIII – Edição nº 1364** - Tibagi, 14 de setembro de 2020.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**PORTARIA N°.1602/2020,  
14 de setembro de 2020**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**PORTARIA N°.1603/2020,**  
**de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima**, motorista, matrícula: **169790**, portador do RG: **69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1604/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1605/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula **54577.0**, motorista, portador do RG: **58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N°.1606/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1607/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1608/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
10/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**PORTARIA N°.1609/2020,**  
**de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos, matrícula: 156663, motorista, portador do RG: 8.524.352-7**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
11/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1610/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cleber da Silva Carneiro**, matrícula: **2762510**, motorista, portador do RG: **9.732.600-2**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
11/09/20	LONDRINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ambulância BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1611/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cleber da Silva Carneiro**, matrícula: **2762510**, motorista, portador do RG: **9.732.600-2**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PORTARIA N.º 1612/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/09/20	Telemaco Borba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Palio AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1613/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Reginaldo de Jesus Gomes Ribeiro**, de acordo com a seguinte viagem:

<b>DATA</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
02/09/20	CURITIBA – Buscar exames.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º1614/2020**  
**de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Elaine Machado da Rosa de Andrade**, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º1615/2020**  
**De 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Juliana Ap. Nunes Bittencourt**, matrícula: 2720418, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
10/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1616/2020**  
**de 14 de setembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza**, matrícula: **191418**, Técnica em Enfermagem, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
13/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 1617/2020,**  
**de 14 de setembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Gustavo Henrique de Souza Antunes Machado**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
25/08/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA-BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1618/2020,  
de 14 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Willian Ferreira Madureira**, matrícula 2761831.0, motorista, portador do RG:7833495-0, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
14/09/20	TELÊMACO BORBA – Conduzir paciente para internamento.	Ka BEB8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às **9 horas**, do dia **28 de setembro de 2020**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de 3 (três) veículos novos. O valor máximo da licitação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) e [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 14 de setembro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 048/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2020 e Memorando n° 299/2020 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Agente de Combate a Endemias****Localização da (s) vaga (s): Sede**

10º	JENNY BORBA LEMES
-----	-------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal